

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 22 de junho de 1995

LOCAL: Centro de Treinamento dos Funcionários do Banco do Brasil, Brasília, DF.

PARTICIPANTES: Lucio Antonio Bellentani, Conselheiro Titular da Força Sindical - Presidente; Daniel A. Ribeiro de Oliveira, Conselheiro Titular do MTb - Secretário-Executivo; Marcelo V. Estevão De Moraes, Conselheiro Titular do MPAS; Isac Roffé Zagury, Conselheiro Titular do BNDES; Fco. Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular da CGT; Delúbio Soares De Castro, Conselheiro Titular da CUT; Santiago Ballesteros Filho, Conselheiro Titular da CNI; Ubiracy Torres Cuóco, Conselheiro Titular da CNC; Alencar Naul Rossi, Conselheiro Titular da CNF.

I - Abertura: O Presidente do CODEFAT deu início à reunião, consoante o ordenamento da pauta. Subtítulo II - Assuntos Sujeitos a Deliberação: ITEM 1 - Aprovação da Ata da 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 1995. Foi aprovada por unanimidade. ITEM 2- Estabelecimento de critérios para transferência de recursos do FAT para o Serviço Público de Emprego, em nível estadual. O Conselheiro do MTb inicialmente afirmou ter explicado a praticamente todos os representantes do CODEFAT as razões pelas quais as questões relativas ao PROGER não foram inseridas na pauta e por que as atinentes ao PROGER Rural e à proposta apresentada pela Bancada dos Trabalhadores seriam tratadas na próxima reunião, ou tão logo o Governo se posicionasse em relação à questão agrícola, uma vez que o Governo pretende obter condições melhores que as oferecidas pelo FAT. Assim o Conselho só poderia deliberar sobre uma proposta definitiva, após o Governo definir o modo de atuação do Tesouro, a alocação dos recursos, os critérios e a meta a atingir, já que o Governo para atender à política agrícola, necessitaria da injeção de recursos subsidiados do Tesouro para implantação de mecanismos de equivalência/produto e taxa fixa de juros. O Conselheiro da CUT solicitou esclarecimento sobre se a liberação extraordinária de 170 milhões de reais, aprovados no projeto rural para a safra de inverno, estaria também dependente desse contexto. O Conselheiro do MTb informou estar aguardando uma proposta definitiva do Banco do Brasil sobre o assunto Em relação à compatibilização financeira com o Tesouro Nacional, relatou que o Secretário- Executivo do Ministério da Fazenda convocara uma reunião da qual participaram o Secretário de Política

Econômica, o Secretário de Política Agrícola, a representação do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, além dele próprio, para tentar elaborar uma proposta. Foi criada uma comissão para estudar o aspecto financeiro do ponto de vista do Tesouro, com a presença de representante da SPES/MTb. Tão logo haja resultados concretos, serão trazidos ao CODEFAT para conhecimento. Em seqüência, o Conselheiro passou a discorrer sobre a situação financeira do FAT. Os números para 1995, conforme tabela distribuída, demonstram um aumento grande de despesas e uma diminuição de receitas. Houve queda, da ordem de 12%, na arrecadação do PIS/PASEP, provocada pelas mudanças na economia e, principalmente, pela diminuição do chamado lucro contábil do Banco Central. Com relação às despesas, os dados do Seguro-Desemprego, até maio, permitem projetar números da ordem de R\$ 2,3 bilhões, bem superiores ao R\$ 1,7 bilhão do ano anterior, em razão de vários fatores, entre eles, três: o aumento do salário mínimo elevou o piso do benefício; alterações legais facilitaram o acesso ao benefício; e o prazo máximo de recebimento do benefício foi ampliado de quatro para cinco meses. Além disso, o número de demandantes tem aumentado, em vista da conjuntura atual, que expande emprego e renda e aumenta o número de demandantes. Uma situação de expansão do mercado de trabalho tende a criar uma rotatividade de mão-de-obra, provocada pelo próprio trabalhador, que solicita demissão sabendo que vai obter emprego sem carteira assinada. Prevê-se também um volume maior de recursos para o abono salarial, com base na média dos anos anteriores. Assim, os números levam a uma situação de déficit da ordem de R\$ 800 milhões de reais, no conceito de arrecadação menos despesa. O FAT possui recursos para cobrir esse déficit, porque é um fundo muito sólido e suas aplicações financeiras permitem essa cobertura. Distribuiu a Portaria nº 577, de 21 de junho de 1995, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer critérios para realização de pesquisas sobre o mercado de trabalho, e o quadro de distribuição dos recursos do PIS/PASEP 1993/1995. Esclareceu que essas projeções, agora, estavam mais atualizadas que as anteriores e possibilitam acompanhamento mês a mês. O Conselheiro da CUT quis saber por que a previsão de arrecadação, que no ano de 1993 foi de R\$ 5.800 bilhões, no de 1994 alcançou R\$ 5.600 bilhões, comporta agora a projeção de R\$ 6.000 bilhões. O Conselheiro do MTb explicou ter sido a previsão calculada com base nos dados do ano anterior, projetando-se o aumento de acordo com o crescimento do PIB. O Conselheiro da CGT considerou importante conhecer a distribuição dos recursos, com inclusão de previsões, de forma mais detalhada e realista. Tomando como exemplo o PASEP, perguntou o montante repassado pelo Banco Central, como foi calculado e como se dará o retorno. O Conselheiro do MTb informou haver um conceito legal sobre receita operacional bruta, com uma série de deduções e dispôs-se a apresentar uma cópia da legislação. Informou também que o estudo que está planejando realizar incluiria as aplicações financeiras do FAT, inclusive aquelas em depósitos especiais que não têm fluxo regular de retorno, os juros reais incidentes e a correção para que as despesas não diminuam o valor principal do FAT, que deve ser preservado. Em sua opinião, quanto aos recursos repassados para o BNDES, essa tarefa é relativamente fácil, porque o conceito já é de juro real a 6%. O Conselheiro da CNI considerou a

previsão do MTb pessimista, tendo em vista os juros a serem pagos pelo BNDES, o reembolso dos depósitos especiais e o retorno do INAMPS 1, 2 e 3. Reiterou seu pedido para que o Conselheiro do MTb negociasse, junto à equipe econômica do Governo, a proposta do PROGERIND, cujo voto e minuta de Resolução fora entregue na reunião do dia 19 de maio de 1995, e trouxesse, na próxima reunião, uma boa notícia. Em resposta, o Conselheiro do MTb disse já ter sido feito contato com os membros da equipe econômica, sem muita receptividade. O Conselheiro da CNI insistiu em novo contato, dessa vez negociando um valor menor e escalonando prazo para o retorno do recurso. Indagou se o Fundo Social de Emergência é totalmente recolhido pelo Banco Central, no que foi informado corresponder esse Fundo a 20% das receitas, exclusive as que vêm das contribuições de instituições financeiras. O Conselheiro, a seguir, propôs uma Resolução, pela qual a Secretaria de Formação Profissional administraria os recursos do FAT transferidos aos Estados para as atividades de formação profissional. Na prática, seriam transformados os vários convênios celebrados pelo Ministério do Trabalho com a Secretaria do Trabalho em um convênio específico para o desenvolvimento dessas atividades, e em outro, cobrindo os déficits das transferências. A Secretaria de Formação Profissional seria encarregada de administrar esses convênios, no que tange à parte de formação profissional. A idéia envolve responsabilizar pela parte financeira a área que tem a atribuição de analisar e acompanhar tecnicamente os convênios. A segunda parte da Resolução referia-se à pesquisa de emprego e desemprego. Informou que até 1994, recursos foram transferidos a seis Estados para que realizassem essas pesquisas e que, para 1995, já havia recebido propostas de mais quatro outros Estados interessados. Tal situação de financiar pesquisas locais sobre emprego e desemprego, desenvolvidas por instituições locais com determinada metodologia, sobrepõe-se ao trabalho de pesquisa do IBGE, realizado na mesma localidade, e acarreta desperdício de recursos. Por isso, o MTb fez publicar a Portaria nº 577, naquele mesmo dia, 22 de junho de 1995, instituindo um Grupo de Trabalho, formado por sete membros, sendo um técnico do IPEA, cinco representantes da comunidade e um representante do Ministério do Trabalho, que o presidiria. Esse Grupo analisaria estatísticas de mercado e outras, produzidas pelo MTb. Seu objetivo, no que se refere a pesquisas de emprego e desemprego, seria definir critérios metodológicos, estabelecer os quesitos básicos a serem questionados, compatibilizá-los, analisar e apresentar ao MTb as propostas dos diferentes segmentos, voltadas para o levantamento da situação do mercado de trabalho. Esse Grupo, de caráter consultivo, ofereceria subsídios ao processo de tomada de decisão pelo Ministério sobre o assunto. Diz, ainda, a Portaria, que em 1995 somente seriam liberados recursos para a geração de informações sobre mercado de trabalho para os Estados que já vinham realizando essas pesquisas. Quanto a 1996, a liberação de recursos ficaria condicionada aos critérios a serem propostos pelo Grupo de Trabalho, que teria o prazo de dois meses para apresentação de relatório parcial. O Conselheiro do MTb informou da prorrogação do prazo para a entrega dos planos de trabalho do SINE sobre qualificação profissional, para 30 de julho de 1995, e da convocação, dada a urgência na celebração dos convênios, de dez Estados, para acertar seus planos de trabalho. Esclareceu que

alguns Estados que não firmaram convênio no ano de 1994 estavam impedidos de fazê-lo este ano, em razão de pendências no sistema SIAF. Enfatizou que todos os Secretários de Estados já foram avisados. Resolvida a prestação de contas, seria providenciado o acerto dos planos de trabalho e assinado o convênio. Dirigindo-se ao Conselheiro da CGT, disse da sua preocupação quanto à necessidade de assinatura desses convênios e estimou, para 1996 a assinatura dos convênios nos primeiros meses do ano. O Conselheiro da CGT afirmou que a intenção é chegarem a um denominador comum sobre a proposta de alteração dos critérios de repasse de recursos aos SINE. O Conselheiro do MTb reiterou que a participação da Secretaria de Formação Profissional em nada prejudica os Estados nem representa qualquer alteração nas regras, sendo apenas questão de reorganização administrativa. Comunicou que está em estudos a elaboração de um manual de orientação sobre planos de trabalho do SINE. Esse assunto foi discutido com os membros do FONSET, quando em visita ao Ministro do Trabalho, que considera fundamental essa parceria com os Estados. Colocada em votação a minuta de Resolução, foi solicitado pedido de vistas pelas Bancadas dos Trabalhadores e dos Empregadores, que, embora considerando defensável a participação da Secretaria de Formação Profissional, se comprometeram a apresentar sugestões até a próxima reunião. O Conselheiro do MTb informou que o objetivo era dar à Secretaria de Formação Profissional poderes para, além de emitir parecer técnico, preparar e administrar o convênio. A intervenção do CODEFAT é totalmente preservada no artigo 3.5.1. Enfatizou que em nenhum momento há ou houve intenção de retirar poderes do CODEFAT. Considerou ser esse um assunto não polêmico, por se tratar de questão interna, de organização do Ministério e de acertos entre duas Secretarias. Acatou o pedido de vistas e informou que seria assinado um só convênio, embora se preocupasse com o atraso na sistemática do programa de formação profissional. O Presidente do CODEFAT solicitou que a discussão de outras propostas fossem feitas com a participação do Conselho. EXTRA PAUTA - Eleição do novo Presidente. Pela Bancada dos Empregadores, o representante da CNI apresentou o nome do Conselheiro Alencar Rossi para a presidência do CODEFAT, para o período de 95/96. Como todos concordaram, ficou estabelecido que a posse seria na próxima reunião do CODEFAT, no dia 04/08/95. O Conselheiro do CNI comentou que, por já estar encerrando o mandato do atual Presidente do Conselho, no dia 02 de agosto de 1995, a Bancada dos Empregadores apresentou o nome do Conselheiro Alencar Rossi para a presidência do CODEFAT, para o período de 1995-1996, e que, se todos concordassem e como concordaram, a eleição e posse se dariam na próxima reunião do CODEFAT, no dia 04 de agosto de 1995. ITEM 3 - Reconhecimento de Comissão Tripartite Estadual de Emprego. Foram reconhecidas, em caráter provisório, as Comissões dos Estados de Goiás, Maranhão, Sergipe e Roraima. O Presidente do CODEFAT informou que os Estados do Acre, Amazonas e Rio de Janeiro continuam em falta com a documentação das Comissões. Subtítulo III - Outros Assuntos: ITEM 4 - Proposta apresentada pelo SERPRO com vistas ao processamento da RAIS, ano base 1994. A Coordenadora da CGIT informou que a RAIS seria digitada logo após a assinatura do contrato, que estava passando aos Conselheiros duas folhas,

uma detalhando o volume de recepção da RAIS e a outra contendo os valores globais. Com relação aos volumes, informou haver um aumento de dois milhões de vínculos da RAIS de 1994, comparativamente a 1993, em razão de migração dos meios magnéticos. Sobre os valores, informou, que na planilha distribuída, estaria discriminado o total dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social. ITEM 5 - Entrega dos seguintes documentos: Relatório sobre aplicação dos R\$ 500 milhões pelo Banco do Brasil S.A.; Ofícios de nº 330 e 331, encaminhados à FINEP, conforme deliberação da 32ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 19 de maio de 1995; Clipping do FAT, período de 16/05 a 20/06/95; Demonstrativo Orçamentário e Financeiro do FAT; Publicações diversas do BNDES; Lei nº 4923/65 e Síntese do Seguro-Desemprego, período de março a abril de 1995. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos demais membros do Colegiado e por mim.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Conselheiro Titular da Força Sindical - Presidente

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Titular do MTb - Secretário-Executivo

MARCELO V. ESTEVÃO DE MORAES

Conselheiro Titular do MPAS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Conselheiro Titular do BNDES

FCO. CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular da CGT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Conselheiro Titular da CUT

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Conselheiro Titular da CNI

UBIRACY TORRES CUÓCO

Conselheiro Titular da CNC

ALENCAR NAUL ROSSI
Conselheiro Titular da CNF